

Atos e Despachos das Comissões

id: 15483061

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PESQUISADORES**

O Presidente do Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro – EMEDI, Desembargador César Felipe Cury, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Professores Pesquisadores, com vistas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, produção acadêmica e apoio às ações formativas do Laboratório de Pesquisa Aplicada dos Métodos Adequados de Resolução de Disputas, **no âmbito da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro – EMEDI**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Conselho de Administração da EMEDI.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) professores pesquisadores para atuação no Laboratório de Pesquisa Aplicada dos Métodos Adequados de Resolução de Disputas, no âmbito da EMEDI, instituído pelo Ato Regimental EMEDI nº 05/2025.

1.2. Compete ao Laboratório de Pesquisa Aplicada dos Métodos Adequados de Resolução de Disputas:

- I – subsidiar o CA-EMEDI para o alcance dos objetivos institucionais previstos no art. 2º do Ato Normativo TJ nº 36/2023;
- II – apoiar o desenvolvimento das ações de capacitação previstas no art. 3º do Ato Normativo TJ nº 36/2023;
- III – apoiar as atividades das Comissões Temáticas da EMEDI;
- IV – desempenhar outras atividades que lhe sejam designadas pelo CA-EMEDI.

1.3. O presente Edital tem por fundamento:

- I – a Lei Estadual nº 10.633/2024;
- II – o Ato Normativo TJ nº 36/2023, com as alterações do Ato Normativo TJ nº 02/2024;
- III – os art. 106, 110 e 111 do Anexo LVIII da Resolução TJ/OE nº 03/2025;
- IV – o Regimento Interno do Conselho de Administração da EMEDI;
- V – os Atos Regimentais EMEDI nºs 01/2023 e 05/2025; e
- VI – a necessidade de estruturação permanente de atividades de ensino e pesquisa acadêmica.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivos Gerais

- 2.1.1. Fomentar pesquisas acadêmicas e estudos empíricos relacionados às ações de capacitação da EMEDI;
- 2.1.2. Consolidar os resultados das pesquisas em formato científico para publicação em periódico institucional;
- 2.1.3. Apoiar as Comissões Temáticas da EMEDI; e
- 2.1.4. Monitorar a evolução da mediação e dos Métodos Adequados de Resolução de Disputas em âmbito estadual e nacional.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Produzir conhecimento qualificado sobre os Métodos Adequados de Resoluções de Disputas;
- 2.2.2. Estimular pesquisas em consensualidade, notadamente em mediação, e nos demais métodos adequados de resoluções de disputas; e
- 2.2.3. Incentivar pesquisa, desenvolvimento e inovação (P&D&I) na área das resoluções adequadas de disputas.

3. DA ELEGIBILIDADE E DAS RESTRIÇÕES

3.1. Poderão se candidatar as pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – titulação de Mestre ou Doutor obtida em programa stricto sensu reconhecido pela CAPES;
- II – trajetória acadêmica compatível com os temas de interesse institucional da EMEDI e das Comissões Temáticas;
- III – disponibilidade para dedicação às atividades previstas;
- IV – disponibilidade para comparecimento presencial à EMEDI, quando solicitado, sem ônus para o TJRJ.

3.2. A critério da Comissão Julgadora, após manifestação da Presidência da Comissão Temática relacionada ao projeto de pesquisa, poderão ser admitidas pessoas cursando Mestrado ou Doutorado em programa stricto sensu reconhecido pela CAPES, ou que, em vias de fazê-lo, integrem o corpo docente de instituição de ensino ou de escola de governo.

3.3. É permitida a candidatura de pessoas com vínculo estatutário.

3.4. É permitida a acumulação com bolsas de CAPES, CNPq, FAPERJ ou congêneres.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, distribuídas conforme deliberação do Conselho de Administração da EMEDI.

4.2. Poderá ser formado cadastro de reserva.

5. DA CONTRAPRESTAÇÃO

5.1. Os professores pesquisadores selecionados farão jus à percepção de até seis horas-aula mensais em razão das atividades de pesquisa efetivamente realizadas.

5.2. A contraprestação às atividades de pesquisa fica condicionada ao cumprimento das diretrizes da coordenação do Laboratório, notadamente à participação nas reuniões de controle e ao envio dos relatórios na periodicidade que vier a ser fixada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, conforme orientações disponíveis no site da EMEDI: <https://forms.office.com/r/SFCaar9k0S>

6.2. Período de inscrição: 02/03/2026 até 16/03/2026.

6.3. Documentação exigida:

- a) formulário de inscrição preenchido;
- b) documento de identidade;
- c) CPF;
- d) comprovante da maior titulação;
- e) dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;
- f) históricos escolares do mestrado e/ou do doutorado;
- g) currículo Lattes com comprovações;
- h) carta de exposição de motivos;
- i) projeto de pesquisa.

6.4. Os documentos deverão ser enviados em PDF para o e-mail emedi.pesquisa@tjrj.jus.br.

6.5. O preenchimento incorreto ou incompleto ou o envio de arquivos ilegíveis acarretarão o indeferimento da inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Etapa única – Avaliação documental e do projeto de pesquisa

7.1.1. Serão critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

- a) Relevância temática;
- b) Alinhamento institucional;
- c) Viabilidade técnica e metodológica; e
- d) Impacto acadêmico e institucional.

7.1.2. O projeto de pesquisa deverá conter:

- a) Tema, problema, objetivos e referencial teórico (até 6.000 caracteres);
- b) Inserção no campo da consensualidade ou de outros métodos adequados de resolução de disputas (até 6.000 caracteres);
- d) Metodologia e materiais (até 6.000 caracteres);
- e) Contribuições esperadas (até 6.000 caracteres);
- f) Referências bibliográficas (até 12.000 caracteres); e
- g) Formatação: A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, entrelinha 1,5.

7.1.3. A carta de exposição de motivos deverá conter:

- a) Formação e trajetória acadêmica;
- b) Experiência profissional;
- c) Motivação para pesquisa em consensualidade;
- d) Indicação da Comissão Temática relacionada ao projeto de pesquisa; e
- e) Formatação: A4, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, entrelinha 1,5.

7.1.4. A carta de exposição deverá ter até três páginas.

7.1.5. Serão desconsideradas as cartas de exposição em desconformidade com este Edital, acarretando o indeferimento da inscrição.

7.2. O projeto de pesquisa será classificado como apto ou inapto.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A comissão julgadora será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da EMEDI e composta pelos magistrados integrantes do Conselho de Administração e supervisores de área da Escola.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR

- I – observância aos atos normativos, diretrizes e orientações do TJRJ e da EMEDI;
- II – participação em reuniões na periodicidade definida pela coordenação do Laboratório;
- III – apresentação de relatórios na periodicidade definida pela coordenação do Laboratório;
- IV – elaboração de, ao menos, duas ementas de cursos para a Comissão Temática de referência, conforme cronograma estabelecido pela coordenação do Laboratório;
- V – comparecimento a, ao menos, dois eventos presenciais no TJRJ a cada doze meses;
- VI – assiduidade e regularidade;
- VII – referência institucional à EMEDI em todo e qualquer material publicado ou divulgado que decorra da pesquisa desenvolvida;
- VIII – entrega da pesquisa em formato de artigo acadêmico após decorridos doze meses de início das atividades; e
- IX – apresentação e defesa oral do relatório à banca avaliadora designada pela EMEDI.

10. DA VIGÊNCIA

- 10.1. A contraprestação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada ou encerrada, a exclusivo critério da EMEDI.
- 10.2. Prorrogada a contraprestação, renovam-se todas as obrigações do professor pesquisador.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desligado o professor pesquisador que descumprir qualquer obrigação prevista neste instrumento ou apresentar desempenho insatisfatório.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A participação implica concordância integral com os termos deste Edital.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da EMEDI.
- 12.3. O Edital poderá ser revogado ou alterado a exclusivo critério da EMEDI.
- 12.4. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico emedi.pesquisa@tjrj.jus.br.

Desembargador **César Felipe Cury**
Presidente do Conselho de Administração da EMEDI

ANEXO I

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	
Período de inscrição e envio da documentação	02/03/2026 até 16/03/2026
Resultado das candidaturas homologadas	18/03/2026
Submissão de recursos à homologação	19/03/2026 e 20/03/2026
Resultado da análise dos recursos	23/03/2026
Divulgação da lista final das candidaturas homologadas	23/03/2026
ETAPA ÚNICA	
Resultado da avaliação documental e do projeto de pesquisa	24/03/2026
Submissão de recursos à etapa única	25/03/2026 e 26/03/2026
Resultado da análise dos recursos	30/03/2026
Divulgação da lista de candidatos selecionados	30/03/2026